



Despacho N.º 04 - 2024

Vice-Presidente

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

1. Considerando

Que caminhamos para o final do exercício económico de 2024 e que os serviços municipais têm, desde já, começar a preparar as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025.

2. Determino

2.1. Todos os serviços da Câmara deverão providenciar o envio à Divisão de Finanças e Património, até 15 de outubro de 2024, das requisições, faturação, autos de medição ou outros documentos de despesa municipal que estejam na sua posse, devidamente conferidos.

2.2. Que os compromissos e cabimentos que não tenham tido realização nem seja expectável que venham a ter execução financeira, devem ser indicados, até 15 de outubro de 2024, para que sejam anulados os respetivos saldos.

2.3. Atendendo à necessidade de elaborar as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 de forma criteriosa e rigorosa, garantindo o processo de transição orçamental (passagem de saldos orçamentais de 2024 para 2025), não se deverá proceder, por regra, a novos cabimentos a partir de 15 de outubro.

2.4. Excetuam-se do N.º anterior os pedidos de cabimento de projetos e atividades agendadas e calendarizadas para o último trimestre do exercício de 2024, como por exemplo festividades de Natal ou de final de ano ou outras que tenham sido objeto de autorização expressa do Sr. Presidente ou dos Srs. Vereadores com competências nas respetivas áreas.

Paços do Município da Figueira da Foz, 30 de setembro de 2024.

Anabela Marques Tabaçó

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz